TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, na **área de medicina do trabalho**, conforme especificado.

2. DEFINIÇÃO

Prestação de Serviços Médicos, na **especialidade de Medicina do Trabalho**, de acordo com as atribuições que serão elencadas neste termo, para execução dos serviços junto ao Setor de Medicina do Trabalho do Município, que integra a Secretaria de Recursos Humanos. O Profissional deverá possuir Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização / Residência em Medicina do Trabalho e registro no CRM.

3. DA QUANTIDADE

Necessidade de contratação de 01 (um) profissional Médico do Trabalho para cumprimento de 08 (oito) horas semanais, em horário a definir, devendo comparecer ao menos 02 (dois) dias na semana para execução plena dos serviços, respeitando o horário de funcionamento do Setor de Medicina do Trabalho, compreendido entre segunda à sexta-feira das 07h00 às 17h00.

4. DA LOCALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa contratada deverá disponibilizar o profissional para realizar a prestação de serviço junto ao Setor de Medicina do Trabalho, sito a Avenida Brasil, 862, local disposto de todos os equipamentos e infraestrutura necessárias para execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de 01 (um) profissional Médico do Trabalho justifica-se em virtude da Prefeitura do Município de Lençóis Paulista-SP possuir um efetivo de 1.888 servidores públicos em diferentes cargos e não possuir desde 15 de janeiro de 2021 este profissional para o atendimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto nas Norma Regulamentadora – NR 07.

Antes de mais nada é importante ressaltar a relevância do profissional de medicina do trabalho, que dentre outras funções, é responsável pela elaboração, execução e avaliação do PCMSO, sendo parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos servidores municipais.

Pra tanto, o Município, contava em seu quadro de pessoal, de 02 (dois) Profissionais Médicos de Trabalho, sendo que o primeiro ocupou a vaga por mais de 09 (nove) anos, se exonerando em 18 de outubro de 2019. Já o segundo, desenvolveu suas atividades no período de 12 de agosto de 2019 a 15 de janeiro de 2021.

Conforme histórico recente, a Secretaria de Recursos Humanos, através da Comissão Municipal de Serviço Civil, iniciou trâmites para execução de Processo Seletivo e/ou Concurso para contratação e substituição de pessoal, conforme elencado abaixo:

- Edital de Concurso Público n.º 05/2019 houve apenas 02 (dois) candidatos inscritos, porém não houve classificados, pois os candidatos não compareceram para prestar a prova;
- Edital de Processo Seletivo n.º 01/2020 houve apenas 01 (um) candidato inscrito, porém não houve classificado, pois o único candidato não compareceu para prestar a prova;
- Edital de Concurso Público n.º 01/2020 não houve candidato inscritos;

- Edital de Concurso Público n.º 01/2021 houve 06 (seis) candidatos inscritos, sendo que apenas 01 (um) compareceu para prestar a prova. Entretanto, não houve candidato classificado por não conseguir atingir a nota mínima exigida;

Considerando as infrutíferas tentativas de reposição do quadro funcional, torna-se essa modalidade de contratação a alternativa mais viável e necessária, mostrando-se emergencial tendo em vista o longo tempo sem este profissional tão importante para o bom andamento dos trabalhos relacionados a saúde do servidor. A contratação é temporária pois a Administração Municipal continuará a promover edital de Concurso Público para contratar de forma efetiva tal profissional.

6. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

O profissional deverá comparecer ao Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Lençóis Paulista a fim de executar, elaborar e avaliar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

Sendo elencadas as seguintes atribuições:

- Efetuar exames médicos pré-admissionais de candidatos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental, e emissão de laudo técnico apontando a aptidão ou não do candidato ao cargo pretendido;
- Efetuar exames médicos periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, solicitando exames complementares de acordo com o PCMSO;
- Efetuar o acompanhamento médico de portadores de doenças profissionais;
- Avaliar e desenvolver metodologias de controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho;
- Inspecionar os fatores de insalubridade, fadiga e outros, verificando “in loco” quando necessário;
- Prestar assistência emergencial aos servidores;

- Propor medidas para reduzir acidentes do trabalho;
- Determinar períodos de afastamento ocupacionais decorrentes de enfermidades;
- Manter registro dos funcionários examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Realizar perícia conforme legislação municipal;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde ocupacional;
- Participar e colaborar com a equipe multidisciplinar da Secretaria de Recursos Humanos, nos pareceres biopsicossociais, bem como em avaliações de restrições e readaptações dos servidores;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quando ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executar demais tarefas afins pertinentes ao bom andamento das atividades.

7. VIGÊNCIA

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração, respeitado o limite legal.

Lençóis Paulista, 14 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO RAMOS JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos